

LEI Nº 670, DE 8 DE MAIO DE 1968

"Que abre crédito especial para a aquisição de extintores de incêndio".

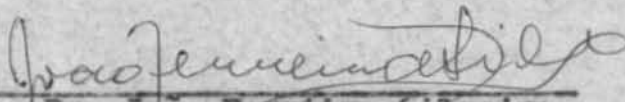
JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas com a aquisição de extintores de incendio para os veículos da Prefeitura.

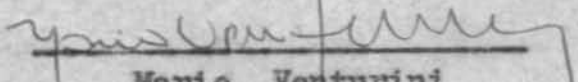
§ ÚNICO- O crédito aberto será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 8 de maio de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário